



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 055/2025

"Dispõe Sobre a Delegação de poderes a Ordenador de Despesas e ao Tesoureiro para Realização de Movimentações Bancárias e Outras Operações Financeiras junto ao Banco Do Brasil, e Contém Outras Providências".

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das contas bancárias do Município de Augusto de Lima/MG, sendo necessário a delegação de poderes aos agentes políticos responsáveis pela movimentação bancária da administração.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam o Sr. **Fabiano Henrique dos Passos**, brasileiro, casado, comerciante, Portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-4.468.196, PCMG, e do CPF sob o nº 781.641.686-53, residente e domiciliado à Avenida Maria Martins nº 108 – Bairro Santo Agostinho - CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Prefeito Municipal do Município de Augusto de Lima/MG e o Sr. **Renan de Freitas Luiz da Silveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Rua São Vicente de Paula, nº 167, Bairro São Vicente, CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Diretor do Departamento de Tesouraria e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG; delegados poderes para ordenar Despesas e realizar toda a movimentação bancária do **FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sobre o CNPJ **18.204.055/0001-89**, bem como de todas as outras contas vinculada ao Fundo Municipal, inclusive convênios, bem como assinar e realizar todas as transações inerentes a conta do fundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Augusto de Lima MG, 13 de Junho de 2025.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal